



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 405, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS) e dá nova regulamentação ao Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e ao Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e, em especial, o seu art. 18, que estabelece a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 23 da [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), que dispõe que as menções à Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável e ao Comitê de Logística e Sustentabilidade (CLS) em atos vigentes do Tribunal são consideradas como tendo sido feitas ao Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025](#), que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretariada Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

III -

.....

g) Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial (SINPJ);

.....

l) Divisão de Governança e Conformidade das Contratações (DIGCC);

m) Núcleo de Gestão Sustentável (NGS); e

n) Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados (SEGEST).

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente